ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica é fundamental para o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suas unidades subordinadas. Essa contratação garante a qualidade do atendimento, a segurança das instalações e a continuidade das atividades prestadas à população.

O fornecimento dos serviços públicos de distribuição e fornecimento de energia elétrica é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e operacionais e, por isso, figura-se imperiosa a contratação dos serviços durante o exercício de 2025, tendo em vista a sua essencialidade para o desempenho de atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas desta Secretaria, mostrando- se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

A energia elétrica é um pilar fundamental para a manutenção da operacionalidade, da segurança e da qualidade dos equipamentos que utilizamos na secretaria em nosso dia a dia. Um fornecimento de energia elétrica de qualidade, com tensão e frequência adequada, evita danos aos equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção e substituição, além de, garantir que os equipamentos funcionem em seu máximo desempenho, oferecendo o melhor resultado possível em termos de qualidade e eficiência.

Um funcionamento estável é essencial para a operacionalização de equipamentos, iluminação, sistemas de comunicação e demais instalações, garantindo que os atendimentos a população não seja prejudicado, tornando as acões dos servidores incompatíveis com os programas de tarbalho da secretaria oferecidos a população.

A legislação brasileira estabelece que a distribuição e o fornecimento de energia elétrica são serviços públicos essenciais, e as entidades públicas, como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente são obrigadas a contratar esses serviços de empresas concessionárias devidamente regulamentadas para dar condições aos seus servidores de um atendimento prático e eficiente.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações para o Exercício 2025 não foi elaborado. Contudo, a contratação está contemplada no planejamento da Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica tem caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades da Secretaria Municipal e demais unidades subordinadas, além de prejuízo no atendimento ao público.

Os serviços em questão são prestados exclusivamente pela Ampla Energia e Serviços S.A (atual Enel Distribuição Rio) é uma empresa de distribuição de energia elétrica com atuação no estado do Rio de Janeiro. A distribuidora, cuja sede está localizada na cidade do Rio de Janeiro, atende cerca de 3,1 milhões de unidades consumidoras em 66 municípios, do estado do Rio de Janeiro, incluindo o Município de São Sebastião do Alto o que demonstra ser a única empresa outorgada para prestação do serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica por esta secretaria solicitada.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de

inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Não obstante, a empresa deverá atender as seguintes condições e requisistos:

3.1 A Contratada fornecerá energia elétrica na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como em todas as unidades subordinadas a mesma.

3.2 As condições gerais para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

3.3 Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionados em razão de caso fortuito ou força maior.

3.4 Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou, após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

3.5 A empresa contratada executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do medidor da unidade de consumo, a fim de aferir a quantidade de kWh fornecido no período de referência.

3.6 Os medidores e demais peças necessárias para a aferição de kWh serão instaladas de acordo com os padrões da Contratada, devendo ser devidamente lacrados e periodicamente inspecionados pelo prestador de serviço.

3.7 A substituição do medidor decorrente do desgaste normal de seus mecanismos será executada pela Contratada, sempre que necessário, sem ônus para a Contratante, mediante aviso prévio.

3.8 O consumo de energia elétrica, expresso em kWh, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo medidor, desprezadas frações de kWh.

3.9 Mensalmente, a contratada deverá efetuar a leitura dos medidores de energia elétrica e proceder ao faturamento, em intervalos de aproximadamente de 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 28 (vinte e oito) dias e máximo de 31 (trinta e um) dias, de acordo com o calendário que é posto à disposição do contratante.

3.10 A empresa contratada emitirá fatura mensal dos serviços objeto desta contratação, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo da contratante.

3.11 Na fatura de energia elétrica, a empresa contratada deverá informar o kWh de energia consumido no mês, o mês de apuração, as datas de leitura do medidor, o número do medidor.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DE VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Para a contratação da prestação de serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica, em atendimento à secretaria em questão, estima-se um valor de R$2.232,28 (dois mil, duzentos e trinta

e dois reais e vinte e oito centavos) considerando uma média de consumo no decorrer do exercicio de 2025 de 2.076,54 kWh, cujos cálculos serão devidamente demonstrados em cáusula específica do Termo de Referência, assim como, em memorial de cálculo apenso aos autos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido ao fato da Ampla Energia e Serviços S.A (atual Enel Distribuição Rio), concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público responsável, ser a única fornecedora dos serviços pleiteados pela secretaria, torna-se inviável tal levantamento, pois a mesma possui tabela própria, regulada pela agência reguladora responsável, configurando a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação incluída nos casos de inexigibilidade de licitação, com amparo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Ampla Energia e Serviços S.A (atual Enel Distribuição Rio) é uma empresa concessionária de serviço público responsável pela distribuição de energia elétrica no estado do Rio de Janeiro. Isso significa que ela atua como intermediária entre as empresas geradoras de energia e os consumidores finais, de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa o fornecimento dos serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica e a viabilização dos trabalhos da Secretaria Municipals de Meio Ambiente, assim como de suas unidades subordinadas.

Portanto, o resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços através do uso racional de energia, obtendo o máximo de benefício com o mínimo de custo, buscando constantemente otimizar os recursos materiais, humanos e financeiros da secretaria com a utilização eficiente dos mesmos oferecidos pela concessionária prestadora do serviço.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação com outras contratações.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação. No entanto, a empresa deverá obedecer todos os preceitos legais que regulam a distribuiçao e fornecimento de energia, atendendo aos órgãos de controle e fiscalização.

A Secretaria contratante deverá consumir a energia recebido, de modo a otimizar sua utilização, evitando desperdícios.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

• A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

• Está alinhada com os objetivos estratégicos da secretaria;

• As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

São Sebastião do Alto, 02 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
Wagner Sias de Souza
Matrícula: 11/1322-11